PARTE H

TERRAS DO INFANTE — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

Aviso n.º 15575/2013

Para os devidos efeitos se torna público que na sequência do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, aberto por aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2012, por despacho proferido no dia 02/09/2013 pelo Presidente do Conselho Diretivo, ratificado em reunião realizada no dia 26/09/2013, o Assistente Operacional Roberto Filipe Guerreiro Martins concluiu com sucesso o período experimental.

4 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr.ª Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

307444616

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO

Aviso n.º 15576/2013

Para efeitos do disposto no n. 6 do artigo 36.º da Portaria n. 83-A/2009, de 22/1, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para o recrutamento de um Técnico Superior da área de engenharia geográfica, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 111, de 27/05, a qual foi homologada por meu despacho de 9/12/2013.

Candidatos aprovados

1.º Maria Goreti Mendes Meira — 15,18 valores

Candidatos excluídos

Por não terem obtido a classificação mínima (9,5 valores) no método Avaliação Curricular: Bruno Miguel Bezerra de Freitas; Frederico José Vieira Narciso; Filipa Rodrigues Vicência Correia Guedes; Paulo Ricardo Maia Santos Nascimento; José Augusto Afonso Pinto Bessa; Pedro Nuno Ramos Tovisco; Bela Alves Azevedo e Rodrigo Fernando do Nascimento Miranda.

Por ter faltado à prova de conhecimentos: Nuno Manuel Lopes dos Reis Girão.

9 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Cávado, *Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

307462006

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Declaração de retificação n.º 1384/2013

Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 14786/2013, referente à abertura do período de discussão pública da alteração do Plano Diretor Municipal de Abrantes, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 2 de dezembro de 2013, saiu com a seguinte inexatidão, que assim se retifica:

Onde se lê «(e-mail: sot.dogu.dou@cmabrantes.pt)» deve ler-se «(*e-mail:* sot.dogu.dou@cm-abrantes.pt)».

6 de dezembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque.*

207467645

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Aviso n.º 15577/2013

Cessação de Procedimento Concursal

Para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberações da Câmara Municipal de 2 de dezembro, retomada a 4 de dezembro de 2013, e pelos fundamentos constantes das mesmas, foram cessados os seguintes procedimento concursais:

Procedimento concursal para recrutamento de pessoal com relação de emprego público por tempo indeterminado estabelecida para um técnico superior para a área funcional de jurista, aviso publicado no *Diário da República* em 08 de janeiro de 2013; e

Procedimento concursal para recrutamento de pessoal com relação de emprego público por tempo indeterminado estabelecida para um técnico superior para a área de Ciências Documentais — Biblioteca e Documentais, aviso publicado no *Diário da República* em 08 de janeiro de 2013.

11 de dezembro de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

307463798

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Regulamento n.º 481/2013

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, torna público a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, na sua sessão ordinária de 30/11/2013, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Alfândega da Fé reunida a 11/11/2013 a alteração à adequação da sua estrutura orgânica, de acordo com as regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29/08.

A Estrutura orgânica flexível da Câmara Municipal é a seguinte:

a) Três Unidades Orgânica Flexíveis dirigidas por dirigente intermédio de 2.º Grau (Chefes de Divisão);

b) Uma Unidade Orgânica Flexível dirigida por dirigente intermédio de 3.º Grau;

c) Sete Subunidades Orgânicas chefiadas por Coordenadores Técnicos.

Foram ainda aprovados pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 30/11/2013 e sob proposta da Câmara de 25/11/2013 o Organograma dos serviços bem como o Regulamento Municipal onde constam as atribuições e competências das unidades e subunidades orgânicas, o qual se republica a seguir.

12 de dezembro de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Regulamento Interno dos Serviços Municipais

Nota justificativa

Esta nova alteração orgânica mantém nos seus princípios basilares, uma melhor resposta aos cidadãos cumprindo o grande desígnio que é servir o munícipe. Pretende-se por conseguinte, conceber um modelo de funcionamento e repartição de competências que apetreche a instituição de forma a responder com zelo, solicitude e eficiência ao catálogo de atribuições que perfazem o seu âmbito de intervenção.

Eficácia da ação: Maior proximidade e celeridade na prestação dos serviços aos cidadãos;

Desburocratização: Racionalização de meios/eficiência na afetação dos recursos públicos;

Uniformização de procedimentos: Gestão documental; Qualidade; Nova Imagem. Estes são alguns desígnios que este Executivo pretende continuar a manter.

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estipula que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projeto.

De acordo com a proposta da Câmara Municipal esta autarquia definiu que a estrutura orgânica da Câmara seria composta por quatro unidades orgânicas flexíveis e sete subunidades orgânicas.

Assim, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, apresenta-se neste regulamento, de acordo com os limites máximos aprovados em sessão ordinária da Assembleia Municipal, e no uso da competência que cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º e n.º 3 do artigo 10.º do referido diploma, o modelo de estrutura organizacional, as unidades orgânicas flexíveis e as subunidades orgânicas, da organização interna dos serviços municipais do Município de Alfândega da Fé.